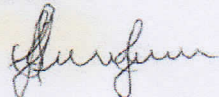


**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO
Nº 01/2022, FIRMADO EM 31/01/2022,
ENTRE O MUNICÍPIO DE LORENA E
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE LORENA – ADEFIL.**

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, CEP nº 12607-020, Lorena/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representada pelo Prefeito **SYLVIO BALLERINI**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 5.081.008 SSP/SP e do CPF nº 581.400.348-00 e pelo Secretário de Saúde **ADAILTON JOSÉ PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.424.383-1 e do CPF nº 831.771.838-72, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA - ADEFIL**, com sede na Rua Tiradentes, nº 140 A, Industrial, Lorena/SP, CEP nº 12609-380, inscrita no CNPJ sob o nº 60.130.036/0001-11, endereço eletrônico: adm.adevil@gmail.com, telefone: (12) 3157-4866, doravante designada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HORÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, militar aposentado, portador do RG 41.406.570-0, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 310.891.458-88, doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com os autos do processo nº 11.002/222 e nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal, art. 116 da Lei nº 8.666/93, arts. 24 a 26 da Lei nº 8.080/90, da Portaria nº 2.567/16 do Ministério da Saúde e art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/4, das Instruções nº 01/2020 do TCE -SP, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2022, que versa sobre o desenvolvimento de ações de reabilitação a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, atendimento infantil, atendimento ao paciente pós-covid, ortopedia e traumatologia e atendimento em domicílio, pelo período de 12 (doze) meses, observando o plano de trabalho aprovado



que constitui parte integrante do convênio celebrado, observando o Plano de Trabalho em anexo aprovado no processo nº 11.002/2022 que constitui parte integrante deste Convênio, firmado em 31/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total deste Termo Aditivo para cobrir os repasses relativas à prorrogação do Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 842.979,99** (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

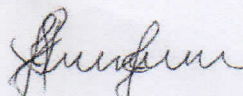
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mencionado no “caput” desta cláusula será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 70.248,33** (setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA – A despesa com este Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------------|----------------|---|
| Órgão | 01 | Tesouro Municipal |
| Unidade Orçamentária | 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Executora | 02.05.01 | Recursos Municipais para Saúde |
| Ação | 2028 | Fortalecimento de Assistência ao 3º Setor |
| Elemento | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| Valor | R\$ 842.979,99 | Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos |

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.





Lorena

PREFEITURA

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena, 27 de janeiro de 2023.

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

Adailton José Pinto
Secretário de Saúde

José Horácio dos Santos Júnior
Presidente da Adefu
CPF 310.891 458-88

José Horácio dos Santos Júnior
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Lorena

Testemunhas:

1 -

2 -